

Quadro informativo



Pregão Eletrônico N° 90017/2025 ([Lei 14.133/2021](#))

UASG 90028 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2A. REGIAO

Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo disputa: Aberto



Avisos (10)

Impugnações (0)

Esclarecimentos (5)

11/06/2025 11:37

AO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Ref: PE 90017/2025

A VIGFAT Vigilância Patrimonial LTDA empresa de direito privado inscrita sob o CNPJ N° 10.380.412/0001-58 com sede no endereço Rua Dr. Gastão Reis, nº 174 - Parque Paulicéia - Duque de Caxias/RJ. Vem através deste formalizar para esta conceituada administração, conforme abaixo:

1 - Em relação ao item 1.11.8 do edital, que trata do fornecimento de armamento e equipamentos de proteção, observamos que:

O edital estabelece o fornecimento de 22 armas de fogo (revólveres calibre .38), mas menciona o fornecimento de apenas 6 coletes balísticos nível III-A (12 para o TRF e 4 para o CCJF).

No entanto, conforme a linha E.2 da NR-06, que exige o fornecimento de colete à prova de balas para vigilantes armados: E.2 - Colete à prova de balas de uso permitido para vigilantes que trabalhem portando arma de fogo, para proteção do tronco contra agentes mecânicos.

É imprescindível que a quantidade de coletes balísticos fornecidos seja compatível com a quantidade de vigilantes armados, o que implica na necessidade de 22 coletes balísticos (em consonância com as 22 armas previstas).

Solicitamos, assim, esclarecimento quanto à divergência identificada e se será necessário corrigir a quantidade de coletes, ajustando-os ao número de armas e atendendo à legislação vigente.

2 - Identificamos divergência no cálculo da hora noturna reduzida.

Enquanto o edital considera a fórmula:

$1 \times (\text{salário base} + \text{periculosidade} + \text{gratificações}) \times 1,20 \times 15$

220

Conforme o art. 73, §1º da CLT, a hora noturna é computada como 52 minutos e 30 segundos, o que resulta em uma redução da jornada. Para os vigilantes em escala 12x36, que não atingem a carga horária mensal de 220 horas, não há o pagamento de 1 hora extra por plantão, mas sim apenas o adicional de 20% sobre as horas noturnas reduzidas efetivamente trabalhadas.

Dessa forma, utiliza-se a seguinte metodologia:

$(\text{salário base} / 220) \times 1 \text{ hora} \times 20\% \times 15 \text{ plantões/mês}$

Solicitamos, assim, confirmar se a fórmula do edital tem caráter meramente estimativo e se poderá haver aceitação da metodologia adotada por esta empresa, alinhada à realidade contratual e normativa do setor.

Atenciosamente,

Questionamento:

Em atenção à pergunta de nº 01 :

1 - Em relação ao item 1.11.8 do edital, que trata do fornecimento de armamento e equipamentos de proteção, observamos que:

O edital estabelece o fornecimento de 22 armas de fogo (revólveres calibre .38), mas menciona o fornecimento de apenas 6 coletes balísticos nível III-A (12 para o TRF e 4 para o CCJF).

No entanto, conforme a linha E.2 da NR-06, que exige o fornecimento de colete à prova de balas para vigilantes armados:

E.2 - Colete à prova de balas de uso permitido para vigilantes que trabalhem portando arma de fogo, para proteção do tronco contra agentes mecânicos.

É imprescindível que a quantidade de coletes balísticos fornecidos seja compatível com a quantidade de vigilantes armados, o que implica na necessidade de 22 coletes balísticos (em consonância com as 22 armas previstas).

Solicitamos, assim, esclarecimento quanto à divergência identificada e se será necessário corrigir a quantidade de coletes, ajustando-os ao número de armas e atendendo à legislação vigente.

Resposta:

Ainda que exista a previsão de 22 armas de fogo para os 3 (três) postos distintos de vigilância, o TRF2, por segurança, trabalha com equipe de no máximo 4 (quatro) vigilantes uniformizados armados por turno, visto que, possui Policiais Judiciais também portadores de arma de fogo atuando em conjunto com a vigilância orgânica, não sendo obrigatório, portanto, 22 coletes balísticos, visto que, ficariam fadados ao obsoletismo, onerando o contrato de forma substancial desnecessariamente.

Portanto, considerando três turmas 12 x 36, com coletes individualizados exclusivamente para os vigilantes que trabalham armados, ainda que existam 22 armas disponibilizadas para o TRF2 e CJF, efetivamente por cautela e manutenção de armamentos objetivando mantermos equipamentos reservas em condições de uso, sem ferir os termos da NR-06, serão necessários para a contratação em comento efetivamente 12 (doze) coletes balísticos no TRF2 e 4 (quatro) coletes balísticos no CCJF.

Quanto ao cálculo do adicional noturno, fizemos incidir o percentual de 20% sobre o valor da hora normal de trabalho,

trabalhados em período noturno. Cumpre esclarecer que os valores apurados são meramente estimativos, tendo cada empresa a liberdade para apresentar suas próprias planilhas, desde que ancoradas nos normativos legais vigentes.